



LEI N.º 10.020, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Estende a denominação da "**Rua Ilda Gonçalves Mendes**" ao seu prolongamento, ruas 1 e 2 do Loteamento Flora Park, no Bairro Jardim Tulipas.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de setembro de 2023, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º Estende a denominação de "**Rua Ilda Gonçalves Mendes**" às Ruas 01 e 02 do Loteamento Flora Park, no Bairro Jardim Tulipas, nos termos da Lei Municipal nº 4.951, de 03 de janeiro de 1997, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP
(Lei nº 10.020/2023 – fls. 2)

